



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Poder**  
**Executivo e Legislativo do Município de Água Branca**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2015**

**TARCISIO ALVES FIRMINO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ANTONIO BATISTA SILVA**  
**PRESIDENTE**



LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2015, Água Branca - PB, em 27 de abril de 2015.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE ÁGUA BRANCA-PB E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca serão reajustados, a partir de 1º de Janeiro de 2015, em 6,23% ( seis inteiros e vinte e três décimos por cento)

§1º - Os benefícios a que se refere o caput, com data de inicio a partir de 1º de fevereiro de 2014, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Lei.

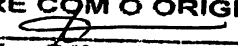
§2º - Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo para R\$ 788,00 ( setecentos e oitenta e oito reais ), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 27 de Abril de 2015.

  
TARCÍSIO ALVES FIRMINO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
RECURSOS HUMANOS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
  
Edneide Oliveira Sousa  
Agente Administrativo  
Mat. 245.03198

PRÉSENTATION MANUEL DE NOUR BRANCA  
RECURSOS HUMANOS  
CORRERE COM O ORIGINAL  
-----  
Sociedade Oliveira Souza  
Agência Administrativa  
Rua ... 1234



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
LEI 271/2006



**EDIÇÃO DE ABRIL DE 2015**  
Tiragem desta Edição: 40 Exemplares  
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2015.**

<b>DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO</b>	<b>REAJUSTE (%)</b>
Até janeiro de 2014	6,23
em fevereiro de 2014	5,56
em março de 2014	4,89
em abril de 2014	4,04
em maio de 2014	3,23
em junho de 2014	2,62
em julho de 2014	2,35
em agosto de 2014	2,22
em setembro de 2014	2,04
em outubro de 2014	1,54
em novembro de 2014	1,15
em dezembro de 2014	0,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
RECURSOS HUMANOS  
CONFERE COM O ORIGINAL

  
**Edneide Oliveira Sousa**  
Agente Administrativo  
Mat. 245 03/98

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
BRASÍLIA, 15 de maio de 2014.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FÉLIX SEBASTIÃO DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
RECURSOS HUMANOS  
CORREIO COM ORIGINAL  
Eduardo Oliveira Sousa  
Agero Administrativo  
Rua São Paulo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Poder**  
**Executivo e Legislativo do Município de Água Branca**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2015**

**TARCISIO ALVES FIRMINO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ANTONIO BATISTA SILVA**  
**PRESIDENTE**



**GOVERNO  
MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Água Branca.  
Secretaria de Administração**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

<b>NOME:</b> MARIA INÁCIA CORREIA DE FREITAS FIRMINO		<b>DATA DE NASC.:</b> 01/05/1962	<b>MATRÍCULA:</b> 285.03/98
<b>CARGO:</b> PROFESSORA	<b>CLASSE:</b> B-II	<b>NÍVEL:</b> IV	<b>CÓDIGO:</b>
<b>LOTAÇÃO:</b> SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		<b>DATA DE ADMISSÃO:</b> 01/06/1981	
<b>PERÍODO COMPREENDIDO DA CERTIDÃO:</b>			
01/06/1981 A 30/04/1983 – Prestadora de Serviços			
02/01/1995 a 28/02/1998 – Prestadora de Serviços			
03/03/1998 a 10/11/2015 – Efetiva – Concurso			
01/06/1981 A 31/07/1982 – Encarregada de ENSUG – MOBRAL			
01/08/1982 a 31/12/1982 – Professora			
01/01/1983 a 30/04/1983 – Encarregada da ENSUG – MOBRAL			
02/01/1995 a 31/12/2000 – Diretora Escolar			



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
**LEI 271/2006**  
**EDIÇÃO DE FEVEREIRO DE 2015**  
Tiragem desta Edição: 40 Exemplares  
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2015

EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera a Lei Complementar n. 001/2014, regulamentando o aumento do Piso Salarial dos Profissionais do magistério da ativa, inativa e pensionista e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos profissionais do ensino regulamentados pela Lei Complementar Nº 14/2009 será concedido aumento de 13,1% (treze vírgula um por cento) em seus vencimentos básicos, em conformidade com as tabelas constantes no anexo I, da Presente Lei.

Art. 2º - O aumento concedido no artigo anterior se estenderá aos profissionais do magistério aposentados e pensionistas do Instituto da Previdência do Município, devendo o percentual de 13,1% (treze vírgula um por cento) incidir sobre os proventos funcionais de aposentados e pensionistas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão comportadas pela dotação orçamentária destinada a pagamento de pessoal já constante no orçamento vigente.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

14.000.000/2014

EDITAL Nº 001/2014

14.000.000/2014

PROCESSO Nº 001/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

14.000.000/2014

COMPRER COM O ORIGINAL  
RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE...

Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE...



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
**LEI 271/2006**  
**EDIÇÃO DE FEVEREIRO DE 2015**  
Tiragem desta Edição: 40 Exemplares  
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 23 de Fevereiro de 2015.

  
TARCÍSIO ALVES FIRMINO  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA  
RECURSOS HUMANOS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
  
**Edneide Oliveira Sousa**  
Agente Administrativo  
Mat. 245 03/98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUA BRANCA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018  
EMPRESA: [Nome da Empresa]  
CNPJ: [Número do CNPJ]  
RUA: [Endereço]

Atestamos que a empresa acima mencionada possui todos os requisitos necessários para a execução dos serviços objeto desta licitação.

Atestamos em [Data] em [Local].

Assinatura do Presidente da Comissão de Licitação.

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUA BRANCA  
RECURSOS HUMANOS  
COMPRE COM O ORIGINAL  
Esterde Oliveira Sousa  
Agente Administrativo  
RUA DAS DOUTRINAS



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
**LEI 271/2006**  
**EDIÇÃO DE FEVEREIRO DE 2015**  
Tiragem desta Edição: 40 Exemplares  
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL



**Anexo I**

PISO = 1.920,00  
Carga Hr 30  
Porcent por nível 5  
Porcent por  
Classe 15

Município: Água branca

CLASSE	1	2	3	4	5	6
A1	1.440,00	1.512,00	1.587,60	1.666,98	1.750,33	1.837,85
A2	1.656,00	1.738,80	1.825,74	1.917,03	2.012,88	2.113,52
A3	1.904,40	1.999,62	2.099,60	2.204,58	2.314,81	2.430,55
A4	2.190,06	2.299,56	2.414,54	2.535,27	2.662,03	2.795,13
A5	2.518,57	2.644,50	2.776,72	2.295,56	3.061,34	3.214,40

Município: Água Branca

CLASSE	1	2	3	4	5	6
B1	1.656,00	1.738,80	1.825,74	1.917,03	2.012,88	2.113,52
B2	1.904,40	1.999,62	2.099,60	2.204,58	2.314,81	2.430,55
B3	2.190,06	2.299,56	2.414,54	2.535,27	2.662,03	2.795,13
B4	2.518,57	2.644,50	2.776,72	2.295,56	3.061,34	3.214,40

Município: Água Branca

CLASSE	1	2	3	4	5	6
C1	1.656,00	1.738,80	1.825,74	1.917,03	2.012,88	2.113,52
C2	1.904,40	1.999,62	2.099,60	2.204,58	2.314,81	2.430,55
C3	2.190,06	2.299,56	2.414,54	2.535,27	2.662,03	2.795,13
C4	2.518,57	2.644,50	2.776,72	2.295,56	3.061,34	3.214,40

JORNAL DE AÍLA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÍLA BRANCA



EDITAL Nº 001/2011

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

1º FASE - PROVA OBJETIVA

1. O presente Edital tem por objetivo convocar para o concurso público para o cargo de Agente Administrativo, o qual será realizado em duas fases: 1ª fase - Prova Objetiva e 2ª fase - Prova Discursiva.

2. O candidato deverá preencher os requisitos exigidos para o cargo de Agente Administrativo, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

3. O candidato deverá inscrever-se no concurso até o dia 15/03/2011, às 17h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Aíla Branca - Pernambuco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÍLA BRANCA  
RECURSOS HUMANOS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Edneide Oliveira Sousa  
Agente Administrativo  
MAY 2011